DECRETO EXECUTIVO Nº 2.855, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 805.724,62 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.344, de 19 de Agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0013 – Edificações Públicas
12.361.0013.1.046 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 805.724,62
(Fonte de Recurso: 1045 PAR/Construção de Escola de Ensino Fundamental)
TOTAL R$ 805.724,62

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do §1º do Artigo 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R$ 805.724,62 (oitocentos e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), Fonte de Recurso: 1045 PAR/Construção de Escola de Ensino Fundamental; provenientes da União através de transferência direta via PAR – Plano de Ações Articuladas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 17667/2013, Processo Nº 23400012323201361, celebrado em 21 de Novembro de 2013 pelo Município de Nova Ramada com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 20 de Agosto de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração